



Comunicado - Pais e Encarregados de Educação dos 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ao aproximar-se o final do ano letivo de 2020/2021, vimos, por este meio, transmitir algumas informações relativas, entre outras, à avaliação dos alunos, matrículas e renovações de matrícula.

1. AVALIAÇÕES DO 3.º PERÍODO

Tal como no ano letivo anterior, o contacto entre docentes titulares de turma e encarregados de educação far-se-á preferencialmente através dos meios habitualmente utilizados, nomeadamente: as avaliações serão disponibilizadas no dia 13 de julho na plataforma GIAE, pelo correio eletrónico seguirão informações e Registos de avaliação e haverá uma reunião com encarregados de educação **via Zoom** no dia 13 de julho pelas 18:30.

- Os Encarregados de Educação e alunos podem ainda aceder aos Serviços Administrativos do Agrupamento de modo presencial para alguma dúvida, com marcação prévia, através dos contactos habituais (via email (esmga@sapo.pt) ou por contacto telefónico (227340580 / 934786906).

2. MATRÍCULAS E RENOVAÇÕES DE MATRÍCULA (Despacho Normativo n.º 10-B/2021)

Este ano letivo a matrícula ou renovação de matrícula segue o seguinte calendário:

- De 10 de julho a 16 de julho de 2021 (para o 2.º, 3.º, 4.º, 5.º)

As **matrículas** ou **renovações de matrícula** assumem carácter obrigatório nas seguintes situações:

- ✓ Na transição para o 5.º ano;
- ✓ Na transição para os outros anos, sempre que pretenda ou seja necessária:

- A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
- A alteração de encarregado de educação;

✓ A renovação de matrícula é **automática** na transição para o 2.º, 3.º, 4.º ano.

- As **Renovações** de matrícula são obrigatoriamente efetuadas, via internet, no portal das matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> com o recurso à autenticação através do cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças;
- Os encarregados de educação que não possuam meios informáticos e/ou não consigam autonomamente preencher e submeter o seu pedido, podem recorrer aos Serviços Administrativos do Agrupamento Dr. Manuel Gomes de Almeida ou nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo mediante marcação prévia;
- Os encarregados de educação que pretendam **transferência de Estabelecimento de Ensino** devem, no ato de matrícula, por ordem de preferência, colocar até **cinco estabelecimentos de educação ou de ensino**, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida. A escolha do estabelecimento de ensino está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no Despacho Normativo acima mencionado;

Dados a recolher pelo estabelecimento de ensino ou no portal das matrículas:

- Declaração de Consentimento para Recolha e Tratamento de dados;
- Cartões de cidadão e respetivos PIN do **aluno e dos pais** (e do Encarregado de Educação, se este não for um dos progenitores);
- Contactos, morada, data de nascimento e habilitações do Encarregado de Educação;
- Comprovativo da morada da área de residência e/ou comprovativo da morada da área de desenvolvimento da atividade profissional;
- NIF do aluno e do encarregado de educação, no caso de o terem atribuído;

- Comprovativos da composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária (para comprovar encarregado de educação e/ou irmão a frequentar o mesmo estabelecimento de ensino), de o encarregado de educação pretender mobilizar como critério de seriação;
- Número do cartão de utente de saúde/beneficiário, com a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável; NSNS (número de utente do SNS);
- Número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e alunos, beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Comprovativo de necessidades educativas específicas (medidas adicionais, ou medidas seletivas com redução de turma).

É absolutamente indispensável o preenchimento de todos os campos do documento de renovação de matrícula, no portal, pois desses dados depende a admissão dos alunos na escola pretendida, a atribuição dos manuais escolares e a organização das turmas.

No dia **30 de julho** são publicadas as listas dos alunos que obtiveram a sua Renovação.

Os alunos do 5. Ano, após validação das Turmas, serão publicadas as listas dos admitidos, após 23 de julho.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

3.1. A matrícula na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica ou Outra Confissão é facultativa, mas **após inscrição não pode ser anulada (Decreto-Lei N.º 70/2013 de 23 de maio)**. O encarregado de educação deverá indicar a disciplina da confissão religiosa pretendida, no portal. No caso de alunos maiores de 16 anos, os mesmos deverão dirigir-se aos Serviços Administrativos e assinar Declaração de Consentimento, se pretenderem frequentar a disciplina.

Espinho, 06 de julho de 2021

O Diretor

José Ilídio Alves de Sá